



Parecer Nº 2/2026 ao Projeto de Lei Complementar Nº 6/2026

Projeto de Lei Complementar nº 6/2026

Autor: Poder Executivo

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, "Altera os artigos 13 e 100 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências". Gestão de bens públicos. Banco de terras. Flexibilização do uso de bens dominiais para permitir alienação e dação em pagamento. Admissibilidade. Inteligência dos incisos I e VIII, do art. 30, da C.F. Em consonância com a norma infraconstitucional, previsto no inciso III, do art. 99 e 100, ambos do Código Civil e inciso IX e XVI, do art. 11 e inciso III, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis. Inexistência de vício de iniciativa ou constitucional.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, "Altera os artigos 13 e 100 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências". Gestão de bens públicos. Banco de terras. Flexibilização do uso de bens dominiais para permitir alienação e dação em pagamento. Admissibilidade. Inteligência dos incisos I e VIII, do art. 30, da C.F. Em consonância com a norma infraconstitucional, previsto no inciso III, do art. 99 e 100, ambos do Código Civil e inciso IX e XVI, do art. 11 e inciso III, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis. Inexistência de vício de iniciativa ou constitucional.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de março de 2026



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=H6S6-SU26-E1JN-M000>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H6S6-SU26-E1JN-M000